INFORMATIVO DE LEGISLAÇÃO



SECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO (SEDOC) Atendimento e Divulgação

MINAS GERAIS

ANO XV N. 4 19/01/2017

- 1) Recomendação N. CR/VCR/01/2017 TRT3 Assunto: Não inclusão da Advocacia-Geral da União no cadastro do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas - BNDT - Orientação da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho
- 2) PORTARIA SEJ N. 1, DE 17 DE JANEIRO DE 2017 TRT3 Institui e regulamenta o Concurso de Monografias da Biblioteca do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região - Escola Judicial e estabelece diretrizes para sua realização.
- 3) EDITAL I CONCURSO DE MONOGRAFIAS DA BIBLIOTECA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO – ESCOLA JUDICIAL

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3º REGIÃO

Gabinete da Corregedoria

Recomendação N. CR/VCR/01/2017

Belo Horizonte, 10 de janeiro de 2017.

Assunto: Não inclusão da Advocacia-Geral da União no cadastro do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas - BNDT - Orientação da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho

O Desembargador Corregedor, Fernando Antônio Viégas Peixoto do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO a orientação expedida pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, nos termos do artigo 9°, inciso II, da RA nº 1470/2011, para que não seja incluído o nome da Advocacia-Geral da União no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (doc. anexo);

CONSIDERANDO que a Advocacia-Geral da União é órgão da União, e portanto não possui personalidade jurídica própria;

CONSIDERANDO a Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas anexada demonstra que este e. Tribunal procedeu à inclusão da Advocacia-Geral da União no BNDT:

RECOMENDA:

Aos Juízes Titulares, aos Juízes Substitutos e aos Juízes Auxiliares em exercício no Primeiro Grau, na Capital e no Interior, que não incluam o nome da Advocacia-Geral da União no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas BNDT.

Publique-se e registre-se.

(a) FERNANDO ANTÔNIO VIÉGAS PEIXOTO

Desembargador Corregedor

(Disponibilização: DEJT/TRT3 Cad. Jud. 17/01/2017, n. 2.149, p. 1)

(Publicação: 18/10/2016)

Secretaria da Escola Judicial

PORTARIA SEJ N. 1, DE 17 DE JANEIRO DE 2017

Institui e regulamenta o Concurso de Monografias da Biblioteca do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região – Escola Judicial e estabelece diretrizes para sua realização.

O DESEMBARGADOR LUIZ RONAN NEVES KOURY, DIRETOR DA ESCOLA JUDICIAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGI-ÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que o Regulamento da Escola Judicial prevê, dentre as atividades desse Órgão, "promover concursos na área jurídica, com premiações" e, ainda, "promover o desenvolvimento, implementação e manutenção dos produtos e serviços de informação, ações e os programas criados ou oferecidos pela Biblioteca",

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o Concurso de Monografias da Biblioteca do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região – Escola Judicial.

Art. 2º A realização do Concurso obedecerá aos termos especificados no Regulamento anexo e será desenvolvido por intermédio da Comissão de Revista e Biblioteca, idealizadora do evento.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

LUIZ RONAN NEVES KOURY

Diretor da Escola Judicial do TRT da 3ª Região

ANEXO ÚNICO

(a que se refere a PORTARIA SEJ n. 1, de 2017)

REGULAMENTO DO CONCURSO DE MONOGRAFIAS DA BIBLIOTECA

DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO – ESCOLA JUDI-CIAL

O Concurso de Monografias da Biblioteca do TRT da 3ª Região – Escola Judicial, idealizado e desenvolvido pela Comissão de Revista e Biblioteca e coordenado pela direção da Escola Judicial, obedecerá aos seguintes termos:

1. DO OBJETO

1.1 O Concurso de Monografias da Biblioteca do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região – Escola Judicial tem como finalidade incentivar a produção doutrinária atinente à área trabalhista, promover a comemoração do ani-

versário da Biblioteca e destacar cinco obras inéditas produzidas por magistrados e servidores desta Instituição.

- **1.2** O concurso será anual e com tema relativo ao mundo do trabalho, definido pela Comissão de Revista e Biblioteca.
- **1.3** Será publicado um edital específico para cada ano de realização do concurso.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- **2.1** Poderão se inscrever no concurso magistrados e servidores, ativos e inativos, do TRT da 3ª Região.
- **2.2** É vedada a participação de magistrados e servidores vinculados à Escola Judicial (EJ), à 2ª Vice-presidência, bem como de seus cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta ou colateral, consanguíneos ou afins, até o terceiro grau.

3. DA INSCRIÇÃO

- **3.1** As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas no período determinado em cada edição do Concurso.
- **3.2** Os concorrentes deverão preencher, sob pena de desclassificação, todos os campos dos seguintes documentos, disponíveis na internet e intranet, na página da Biblioteca do TRT da 3ª Região EJ:
 - ficha de inscrição; e
 - termo de autorização para publicação do seu trabalho na Biblioteca Digital TRT-MG.
- **3.3** Os envelopes contendo os documentos exigidos bem como as cópias das monografias deverão ser identificados com o pseudônimo adotado pelo autor, sob pena de desclassificação do concorrente.
- **3.4** O texto da monografia e os demais documentos exigidos no item 5 deste Regulamento deverão ser entregues na Biblioteca do TRT da 3ª Região EJ, no endereço: Rua Curitiba, n. 835 3° andar, bairro Centro, Belo Horizonte-MG, CEP: 30170-120, ou enviados pelos Correios, por meio de carta registrada ou SEDEX.
- **3.5** A entrega da documentação na Biblioteca deverá ser realizada de segunda a sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos, no horário de seu funcionamento. Em caso de fechamento imprevisto, o material deverá ser entregue no 1º dia útil subsequente, sem penalidade.
- **3.6** As inscrições feitas presencialmente serão protocoladas e ao concorrente será entregue um comprovante de inscrição.
- **3.7** Quando realizada a remessa dos documentos via Correios, a inscrição se efetivará com o recebimento do material, desde que postado até o último dia do prazo estipulado, valendo como comprovante o carimbo da agência postal expedidora.
- **3.8** Não serão retirados, por membros da Comissão de Revista e Biblioteca ou por servidores da Escola Judicial, originais em agências dos Correios, setores de expedição e portarias do Tribunal, transportadoras ou similares.
- **3.9** Não serão aceitas inscrições fora do prazo e horário estabelecidos pelos editais de abertura das edições do Concurso, nem enviadas via fax, email ou similar.

- **3.10** Efetivada a inscrição, nenhuma alteração poderá ser feita na monografia nem nos documentos entregues.
- **3.11** O ato de inscrição implica a plena aceitação, por parte dos concorrentes, dos termos contidos neste Regulamento e nos editais de abertura das suas edições anuais.

4. DAS MONOGRAFIAS

- **4.1** As monografias devem ser, obrigatoriamente, inéditas e escritas em língua portuguesa, ficando automaticamente desclassificados os trabalhos já publicados de forma impressa ou virtual, no todo ou em parte, ou divulgados por qualquer outro meio de comunicação ou que não atendam aos requisitos definidos neste Regulamento ou nos editais de abertura das edições anuais do Concurso.
- **4.2** As monografias devem constituir obra doutrinária de autoria individual, com a temática da edição do concurso.
- **4.3** Os trabalhos devem conter no mínimo 20 e no máximo 30 laudas, em papel formato A4, espaçamento entrelinhas de 1,5 cm, margens esquerda e superior de 3 cm, direita e inferior de 2 cm, tipo de fonte **Times New Roman**, tamanho da fonte 12, parágrafo adotando a mesma margem esquerda para todo o texto, destacando-se os parágrafos pelo espaçamento duplo entre eles.
- **4.4** O autor deverá assinar a obra com pseudônimo, sob pena de desclassificação.
- **4.5** O trabalho deverá conter o nome do concurso, o título da obra, o pseudônimo do autor, resumo, palavras-chave, e seguir as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).
- **4.6** Ficam vedados agradecimentos, dedicatórias e quaisquer informações que identifiquem o autor.

5. DOS DOCUMENTOS

- **5.1** As monografias deverão ser entregues dentro de um envelope lacrado, em cinco vias.
- **5.2** Na parte externa do envelope deverão constar as seguintes informações, vedada a identificação do remetente:
 - destinatário: Concurso de Monografias da Biblioteca do TRT da 3ª Região Escola Judicial;
 - remetente: pseudônimo do autor; e
 - título da obra.
- **5.3** Dentro do envelope, junto com as cinco cópias impressas, deverá ser colocado um envelope menor, lacrado, identificado externamente da mesma forma descrita no item 5.2, contendo em seu interior:
 - ficha de inscrição e termo de autorização para publicação na Biblioteca Digital TRT-MG preenchidos e assinados; e
 - CD ou DVD ou **pen-drive**, contendo em seu interior a obra em formato PDF, nome do autor, título, resumo e palavras-chave.

6. PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1 Etapa 1 – Habilitação

Abertura dos envelopes maiores, para avaliação dos trabalhos.

6.2 Etapa 2 – Classificação

Avaliação, pela comissão julgadora, das obras habilitadas na Etapa 1.

Serão atribuídas notas de 0 a 10 para efeito de classificação.

Preliminarmente, serão avaliados os seguintes critérios: pertinência da monografia à temática do concurso; ineditismo do texto; português oficial; título; resumo e palavras-chave; referências; cumprimento das normas da ABNT; clareza; criatividade; coerência e densidade de conteúdo.

Caso haja empate, é facultado à comissão julgadora estabelecer, em conjunto, outros critérios de avaliação.

Persistindo o empate, será colhido o voto do Diretor da Escola Judicial.

6.3 Etapa 3 – Identificação dos classificados e divulgação dos resultados

Abertura dos envelopes menores para identificação dos autores classificados e conferência da documentação, observando-se o atendimento às exigências deste Regulamento e dos editais de abertura das edições anuais do Concurso.

Divulgação do resultado final do concurso na internet e na intranet do Tribunal e encaminhamento de solicitação à Secretaria de Comunicação para que divulgue a notícia em outros veículos de informação.

6.4 Etapa 4 – Publicação

Os trabalhos aprovados com resultado igual ou acima de sete pontos serão publicados na Biblioteca Digital TRT-MG.

7. DA COMISSÃO ORGANIZADORA

A comissão organizadora será composta pelos seguintes membros ou seus representantes:

- coordenador da Comissão de Revista e Biblioteca da Escola Judicial:
 - coordenador acadêmico da Escola Judicial; e
 - chefe da Seção de Biblioteca.

8. DA COMISSÃO JULGADORA

- **8.1** A comissão julgadora será composta por três magistrados e um servidor do TRT da 3ª Região.
- **8.2** A comissão julgadora elegerá as monografias vencedoras pela ordem decrescente das notas atribuídas, o que constará de ata.
 - **8.3** Não caberão recursos das decisões da comissão julgadora.
- **8.4** É facultado à comissão julgadora não outorgar o prêmio, caso nenhum trabalho obtenha nota igual ou superior a sete pontos.
- **8.5** Os membros da comissão julgadora poderão ser substituídos a qualquer tempo, em face da impossibilidade de participação decorrente de caso fortuito ou força maior.
- **8.6** A renúncia e a substituição de membros da comissão julgadora deverão ser motivadas.

9. DA CLASSIFICAÇÃO

- **9.1** Serão classificados os trabalhos que obtiverem as cinco melhores notas e seus autores serão condecorados pela direção da Escola Judicial, em cerimônia previamente divulgada no âmbito interno do Tribunal.
- **9.2** A Escola Judicial expedirá certificado de participação para os autores que obtiverem nota igual ou maior que sete.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- **10.1** Eventuais despesas decorrentes dos concursos correrão por conta da dotação orçamentaria da Escola Judicial do TRT da 3ª Região.
- **10.2** Poderão ser firmadas parcerias com associações, sindicatos e cooperativas para fornecimento dos prêmios.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- **11.1** Os originais e os documentos encaminhados à Biblioteca não serão devolvidos.
- 11.2 É de responsabilidade exclusiva do autor a regularização de toda e qualquer questão relativa a direitos autorais do texto e a observância das disposições contidas neste Regulamento e nos editais de abertura das edições anuais do Concurso.
- **11.3** Caso a obra vencedora venha a ser publicada em outro(s) meio(s) de divulgação, nela deverá constar a seguinte menção: "Esta obra foi premiada em __ lugar no ___ Concurso de Monografias da Biblioteca do Tribunal Regional da 3ª Região Escola Judicial, promovido no ano de ."
- **11.4** A constatação do descumprimento das regras estabelecidas neste Regulamento ou nos editais de abertura das edições anuais do Concurso, após a divulgação do seu resultado final, implicará a anulação deste e a responsabilização do autor por perdas e danos.
- **11.5** As dúvidas e os questionamentos relativos ao presente Regulamento deverão ser encaminhadas à Comissão de Revista e Biblioteca.
- **11.6** Os casos omissos serão resolvidos pela Direção da Escola e pela Comissão de Revista e Biblioteca.

(Disponibilização: DEJT/TRT3 Cad. Adm. 17/01/2017, n. 2.149, p. 2)

(Publicação: 18/10/2016)

https://dejt.jt.jus.br/cadernos/Diario A 03.pdf (p. 2)



EDITAL

I CONCURSO DE MONOGRAFIAS DA BIBLIOTECA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO – ESCOLA JUDICIAL

"A JUSTIÇA DO TRABALHO – IMPORTÂNCIA E DESAFIOS EM 76 ANOS DE HISTÓRIA"

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º O Diretor da Escola Judicial abre as inscrições para o I Concurso de Monografias da Biblioteca do TRT da 3ª Região — Escola Judicial, realizado com o propósito de incentivar a produção doutrinária atinente ao mundo do trabalho, comemorar o aniversário da Biblioteca e destacar cinco obras inéditas produzidas por magistrados e servidores desta Instituição.

Parágrafo único. A realização do Concurso obedecerá aos termos especificados pela Portaria SEJ n. 1, de 17 de Janeiro de 2017 (anexa), que o instituiu e regulamentou, e às regras deste Edital.

DO TEMA

Art. 2º O tema desta 1ª edição do concurso é "A Justiça do Trabalho – importância e desafios em 76 anos de história".

DOS PARTICIPANTES

- Art. 3º O concurso é aberto a magistrados e servidores, ativos e inativos, do TRT da 3ª Região.
- Art. 4º É vedada a participação de magistrados e servidores vinculados à Escola Judicial (EJ), à 2ª Vice-Presidência, bem como de seus cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta ou colateral, consanguíneos ou afins, até o terceiro grau.

DAS INSCRIÇÕES

- Art. 5º As inscrições serão gratuitas e estarão abertas a partir da data de publicação deste Edital até o dia 31 de março de 2017.
- Art. 6º Os concorrentes deverão preencher, sob pena de desclassificação, todos os campos da ficha de inscrição e do termo de autorização para publicação do seu trabalho na Biblioteca Digital TRT-MG.
- § 1º O participantes devem assinar as obras usando pseudônimo, sob pena de desclassificação.
- § 2º Os documentos mencionados no caput estarão disponíveis na internet e na intranet, na página da Biblioteca do TRT da 3ª Região EJ.
- Art. 7° O texto da monografia e os demais documentos exigidos no art. 23 deste Edital deverão ser entregues na Biblioteca do TRT da 3ª Região EJ, no endereço: Rua Curitiba, n. 835 3° andar, bairro Centro, Belo Horizonte-MG, CEP: 30170-120, ou enviados pelos Correios, por meio de carta registrada ou SEDEX.
- Art. 8º A entrega da documentação na Biblioteca deverá ser realizada de segunda a sexta-feira, das 9 às 17 horas, exceto feriados e pontos facultativos.
- Art. 9° Em caso de fechamento imprevisto da Biblioteca, o material deverá ser entreque no 1° dia útil subsequente, sem penalidade.
- Art. 10. As inscrições feitas presencialmente serão protocoladas e um comprovante de inscrição será entregue ao concorrente.
- Art. 11. Quando realizada a remessa dos documentos via Correios, a inscrição se efetivará com o recebimento do material, desde que postado até o

último dia do prazo estipulado, valendo como comprovante o carimbo da agência postal expedidora.

- Art. 12. Não serão retirados, por membros da Comissão Organizadora ou por servidores da Escola Judicial, originais em agências dos Correios, setores de expedição e portarias do Tribunal, transportadoras ou similares.
- Art. 13. Não serão aceitas inscrições fora do prazo e horário estabelecidos por este Edital, nem enviadas via fax, e-mail ou similar.
- Art. 14. Efetivada a inscrição, nenhuma alteração poderá ser feita na monografia nem nos documentos entregues.
- Art. 15. O ato de inscrição no concurso implica a plena aceitação, por parte dos concorrentes, dos termos contidos no Regulamento do Concurso de Monografias e neste Edital.

DAS MONOGRAFIAS

- Art. 16. As monografias devem ser, obrigatoriamente, inéditas e escritas em língua portuguesa, ficando automaticamente desclassificados os trabalhos já publicados de forma impressa ou virtual, no todo ou em parte, ou divulgados por qualquer outro meio de comunicação ou que não atendam aos requisitos definidos no Regulamento do Concurso e neste Edital.
- Art. 17. As monografias devem constituir obra doutrinária de autoria individual, com a temática escolhida para esta edição do Concurso.
- Art. 18. Os trabalhos devem conter no mínimo 20 e no máximo 30 laudas, em papel formato A4, espaçamento entrelinhas de 1,5 cm, margens esquerda e superior de 3 cm, direita e inferior de 2 cm, tipo de fonte Times New Roman, tamanho da fonte 12, parágrafo adotando a mesma margem esquerda para todo o texto, destacando-se os parágrafos pelo espaçamento duplo entre eles.
- Art. 19. O trabalho deverá conter o nome do concurso, o título da obra, o pseudônimo do autor, resumo, palavras-chave e seguir as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).
- Art. 20. Ficam vedados agradecimentos, dedicatórias e quaisquer informações que identifiquem o autor.

DOS DOCUMENTOS

- Art. 21. As monografias deverão ser entregues dentro de um envelope lacrado, em cinco vias.
- Art. 22. Na parte externa do envelope deverão constar as seguintes informações, vedada a identificação do remetente:
- I destinatário: I Concurso de Monografias da Biblioteca do TRT da 3ª
 Região Escola Judicial;
 - II remetente: pseudônimo do autor; e
 - III título da obra.
- Art. 23. Dentro do envelope, junto com as cinco cópias impressas, deverá ser colocado em um envelope menor, lacrado, identificado externamente da mesma forma descrita no art. 22, contendo em seu interior:
- I ficha de inscrição com o nome do autor e termo de autorização para publicação na Biblioteca Digital TRT-MG preenchidos e assinados; e
- $\mathsf{II}-\mathsf{CD}$ ou DVD ou pen-drive, contendo em seu interior a obra em formato PDF , nome do autor, título, resumo e palavras-chave.

DO PROCESSO DE SELEÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Art. 24. O processo de seleção obedecerá às seguintes etapas:

- I abertura dos envelopes maiores, para habilitação dos trabalhos inscritos;
 - II avaliação e classificação dos trabalhos habilitados, quando:
 - a) serão atribuídas notas de 0 a 10 para efeito de classificação;
- b) preliminarmente serão avaliados: pertinência da monografia à temática do concurso; ineditismo do texto; português oficial; título; resumo e palavraschave; referências; cumprimento das normas da ABNT; clareza; criatividade, coerência e densidade de conteúdo.
- c) caso haja empate, é facultado à comissão julgadora estabelecer, em conjunto, outros critérios de avaliação; e
 - d) persistindo o empate, será colhido o voto do Diretor da Escola Judicial;
 - III identificação dos classificados e divulgação dos resultados:
- a) abertura dos envelopes menores para identificação dos autores classificados e conferência da documentação juntada, observando-se o atendimento às exigências do Regulamento e deste Edital;
 - b) divulgação do resultado do Concurso na internet e intranet do Tribunal; e
- c) solicitação à Secretaria de Comunicação para que divulgue a notícia em outros veículos de informação; e
- IV publicação dos trabalhos aprovados com resultado igual ou acima de sete pontos na Biblioteca Digital TRT-MG.

DA COMISSÃO ORGANIZADORA

- Art. 25. A Comissão Organizadora do I Concurso de Monografias da Biblioteca do TRT da 3ª Região Escola Judicial, formada conforme estabelecido no item 7 do Regulamento do Concurso de Monografias, aprovado pela Portaria SEJ n. 1, de 17 de Janeiro de 2017, será composta por:
- I Desembargadora Denise Alves Horta coordenadora da Comissão de Revista e Biblioteca da Escola Judicial;
- II Juíza Maria Raquel Ferraz Zagari Valentim coordenadora acadêmica da Escola Judicial; e
 - III Márcia Lúcia Neves Pimenta chefe da Seção de Biblioteca.

DA COMISSÃO JULGADORA

- Art. 26. A comissão julgadora será composta pelas desembargadoras Emília Lima Facchini e Taísa Maria Macena de Lima, pelo Juiz Jessé Cláudio Franco de Alencar e pelo servidor Rubens Goyatá Campante.
- Art. 27. A comissão julgadora elegerá as monografias vencedoras pela ordem decrescente das notas atribuídas, o que constará de ata.
 - Art. 28. Não caberão recursos das decisões da comissão julgadora.

- Art. 29. É facultado à comissão julgadora não outorgar o prêmio aos concorrentes inscritos, caso nenhum trabalho obtenha nota igual ou superior a sete pontos.
- Art. 30. Os membros da comissão julgadora poderão ser substituídos a qualquer tempo, em face da impossibilidade motivada de participação.

Parágrafo único. A substituição de membros da comissão julgadora deverá ser motivada.

DA CLASSIFICAÇÃO

- Art. 31. Serão classificados os trabalhos que obtiverem as cinco melhores notas e seus autores serão condecorados pela direção da Escola Judicial em cerimônia previamente divulgada no âmbito interno do Tribunal, quando receberão os prêmios.
- Art. 32. A Escola Judicial expedirá certificado de participação para os autores que obtiverem nota igual ou maior que sete.

DA PREMIAÇÃO

- Art. 33. Os autores das cinco monografias mais bem pontuadas receberão os prêmios abaixo mencionados:
 - I primeiro lugar: um notebook e um Vade Mecum;
 - II segundo lugar: um notebook;
 - III terceiro lugar: um voucher Turismo no valor de R\$ 400,00 e uma CLT;
- IV quarto lugar: um voucher de R\$400,00, podendo o candidato premiado escolher entre uma poupança da cooperativa parceira, um jantar ou livros jurídicos, no limite do valor do voucher; e
 - V quinto lugar: livros jurídicos.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- Art. 34. Os originais e os documentos enviados ou entregues no ato de inscrição não serão devolvidos.
- Art. 35. É de responsabilidade exclusiva do autor a regularização de toda e qualquer questão relativa a direitos autorais do texto e a observância das disposições contidas no Regulamento e neste Edital.
- Art. 36. Caso alguma das cinco obras classificadas venha a ser publicada, posteriormente, em outro(s) meio(s) de divulgação, nela deverá constar a seguinte menção: "Esta obra foi premiada em __(constar a colocação) lugar no I Concurso de Monografias da Biblioteca do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região Escola Judicial, promovido no ano de 2017".
- Art. 37. A constatação do descumprimento das regras estabelecidas no Regulamento ou no presente Edital após a divulgação do resultado final do Concurso implicará a anulação deste e a responsabilização do autor por perdas e danos.
- Art. 38. As dúvidas e os questionamentos relativos às normas que regem este I Concurso de Monografias da Biblioteca do TRT da 3ª Região Escola Judicial deverão ser encaminhadas à Comissão Organizadora do evento.
- Art. 39. Os casos omissos serão resolvidos pela Direção da Escola e pela Comissão Organizadora.

Belo Horizonte, 17 de Janeiro de 2017.

LUIZ RONAN NEVES KOURY

Diretor da Escola Judicial do TRT da 3ª Região

(Disponibilização: DEJT/TRT3 Cad. Adm. 17/01/2017, n. 2.149, p. 2)

(Publicação: 18/10/2016)

https://dejt.jt.jus.br/cadernos/Diario A 03.pdf (p. 2)

Secretaria de Documentação: SEDOC Secretária: Isabela Freitas Moreira Pinto Editoração: Gabinete de Apoio Edição: Seção de Normalização

Contribuição: Seções de Árquivo, Jurisprudência, Legislação e Normalização

Antes de imprimir, pense no MEIO AMBIENTE. Economizar água e energia é URGENTE!